

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## Decreto Nº 6357

Conforme determinação do Decreto 6.355 de 10 de janeiro de 2022 que Declara em situação anormal, caracterizada como ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, as áreas do Município de Ouro Preto afetadas por chuvas intensas, e dá outras providências.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 344.995,52 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| CRÉDITO                                                                                 |       |                  |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|-------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                    | FICHA | FONTE DE RECURSO | VALOR (R\$) |
| 02.13.01.27.812.0096.2188.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 965   | 100              | 8.400,00    |
| 02.16.04.06.182.0122.2233.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 1225  | 100              | 68.405,52   |
| 02.16.04.06.182.0122.2233.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1227  | 100              | 268.190,00  |
| TOTAL                                                                                   |       |                  | 344.995,52  |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| ANULAÇÃO                                                                               |       |                  |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|-------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                   | FICHA | FONTE DE RECURSO | VALOR (R\$) |
| 02.07.01.12.122.0041.2067.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                           | 326   | 100              | 8.400,00    |
| 02.16.01.06.122.0115.2222.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1186  | 100              | 336.595,52  |
| TOTAL                                                                                  |       |                  | 344.995,52  |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 10 de Janeiro de 2022

ANGELO OSWALDO  
DE ARAUJO

SANTOS:0555935965

3

Angelo Oswaldo de Araújo Santos  
Ordenador de Despesas

Assinado digitalmente por ANGELO OSWALDO  
DE ARAUJO SANTOS:05559359653  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v5, OU=27489125000183, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO  
OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
OURO PRETO